



Comitê de Consultoria e Fiscalização da Assistência à Saúde dos Servidores

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REFERÊNCIA NOVEMBRO/2024 DO COMITÊ DE CONSULTORIA E FISCALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA - FUNSERV

REUNIÃO N° 07 – 2^a Extraordinária

Aos treze dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a sétima reunião, sendo a segunda extraordinária, do Comitê de Consultoria e Fiscalização da Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba (FUNSERV) – biênio - 2024/2026, com início às 08h15, na sala de reuniões da FUNSERV. **PARTICIPANTES:** Áurea Íscaro Andrade, Deise Piccini Lopes Rosa, Fernanda Siqueira de Carvalho, Juliano Ventura de Oliveira, Nilton Hudson Machado e Rafael Rodrigo Campanholi. Paulo Roberto Crespo Rocha justificou sua ausência previamente, pois não estaria em Sorocaba. Também estavam presentes, conforme lista de presença anexa, Amanda Cristina Nunes Schiavi; o Diretor Administrativo e Financeiro, Edgar Aparecido Ferreira da Silva, o Gestor Administrativo da Assistência à Saúde dos Servidores, Fabrício Cesar Mena e a Supervisora Técnica Juliana Rosa Latanzio Martins. **INTRODUÇÃO:** Sra. Fernanda agradeceu a presença dos participantes, informando que a reunião extraordinária tinha o principal objetivo de debater sobre a regulamentação interna para estabelecimento de prazos para concessão de autorizações de procedimentos da assistência à saúde. Sr. Edgar informou que foram realizadas as plenárias com os servidores em diversos próprios municipais, visando garantir transparência e acesso à informação a todos, ressaltando que, de forma geral, os servidores foram participativos. Sr. Hudson frisou a necessidade de nova plenária no SAAE após formalização da proposta final, eis que os servidores da autarquia ainda apresentam dúvidas que necessitam mais esclarecimentos. Sr. Rafael ressaltou quanto à importância das ações que vem sendo realizadas pela FUNSERV em relação à transparência e comunicação com os servidores, pois as informações estão trazendo conhecimento aos servidores sobre o funcionamento e realidade financeira da FUNSERV. Ressaltou que a atual situação financeira da FUNSERV é vertente de longos períodos e que é importante levar o conhecimento dos dados históricos aos servidores. **ORDEM DO DIA: 1 – DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS PARA ADEQUAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES.** I) Sra. Amanda informou que foram analisadas as sugestões recebidas dos servidores, por e-mail, para adequação das contribuições da assistência à saúde. Para elencar sugestões aplicáveis foram considerados critérios de legalidade, razoabilidade e isonomia, para



Comitê de Consultoria e Fiscalização da Assistência à Saúde dos Servidores

formulação de 3 propostas finais que passarão por análise e escolha final dos órgãos colegiados, sendo intenção da Diretoria consultar os beneficiários, de forma online, a fim de evidenciar apoio nas propostas; **II)** Após elencar a proposta final, a FUNSERV a enviará formalmente ao Poder Executivo de Sorocaba para propositura de projeto de Lei; **III)** Sra. Fernanda e Sr. Rafael frisaram novamente quanto à necessidade da FUNSERV, por meio de seu Presidente e Gestor da Saúde, levar a situação atual ao Sr. Prefeito, esclarecendo os detalhes e necessidades para adequação da situação. O Sr. Mena informou que já está aguardando confirmação de agenda com o Prefeito em exercício e a Secretaria de Governo para tratar do assunto, bem como será marcada agenda com o Sr. Prefeito assim que o mesmo retornar ao exercício para o mesmo fim. Informou também que, posteriormente, serão realizadas reuniões com a Controladoria Geral e a Secretaria da Fazenda do Município; **IV)** As reuniões com o Poder Executivo terão foco em discutir a elevação da contribuição patronal e a possível cobertura de déficit na assistência à saúde na FUNSERV, excepcionalmente no exercício 2024, por meio de Projeto de Lei, a exemplo do que foi realizado no Município de Santos/SP; **V)** No que se refere à cobertura de déficit, Sr. Rafael explanou que foi solicitada uma análise técnico-jurídica à empresa responsável pelo sistema de contabilidade e folha de pagamentos da Prefeitura, a CONAM, na intenção de conferir segurança jurídica e contábil à demanda, em face à Lei de Responsabilidade Fiscal, avaliando se há possibilidade legal para prosseguimento. **VI)** Sra. Fernanda complementou que, em que pese o parecer favorável da CONAM, a FUNSERV deverá proceder à análise jurídica, por meio de sua equipe própria, o que poderá ser corroborado pela Secretaria Jurídica da Prefeitura. **VII)** Frise-se, no entanto, que mesmo confirmada a viabilidade jurídica e contábil, ainda haverá necessidade de análise financeira, bem como viabilidade administrativa por parte dos gestores das entidades municipais para prosseguimento da proposta;

2 – REGULAMENTO INTERNO PARA PRAZOS DE CONCESSÃO DE PROCEDIMENTOS DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA FUNSERV:

I) Sr. Edgar esclareceu inicialmente que a regulamentação proposta é provisória, sendo seu embasamento a Lei Municipal nº 14.965/2014 e que os atendimentos de urgência e emergência serão preservados, não se submetendo aos prazos previstos;

II) Sra. Áurea mediante análise da proposta de regulamento interno feita pela Gestão: Indagou o embasamento jurídico/técnico dos prazos e limites apresentados das cirurgias, consultas e procedimentos, questionou se o embasamento foi a ANS; pontuou as questões de prerrogativa médica que devem ser observadas pela Gestão da Funserv em relação às prioridades, indicações e prazos de internações sugeridas no regulamento; ressaltou a prudência que se deve ter ao tentar restringir o acesso aos serviços de saúde. Sr. Edgar esclareceu que nossa a Assistência à Saúde não é regida pelas normas da ANS e sim por lei, sendo esses prazos já praticados, apenas será normatizado.

Srta. Fernanda questiona



Comitê de Consultoria e Fiscalização da Assistência à Saúde dos Servidores

como funcionam os prazos na Regulação Municipal, Sra. Áurea e Sra. Deise informa que após a autorização da AIH (Autorização de Internação Hospitalar), o agendamento ocorre mediante cronograma econômico-financeiro. Mediante explicações da Gestão e da Supervisão Técnica acerca das questões indagadas, Sra. Áurea sugeriu que o regulamento proposto não se aplique aos casos de urgência e emergência e aos casos oncológicos. Sr. Edgar informa que esses casos não estão no escopo desses prazos, já estão excetuados. Sra. Áurea solicita que neste momento de desequilíbrio físico-financeiro em caráter provisório e com revisão mensal, se realize a adequação do método de liberação de cirurgias pela Supervisão Técnica através de auditoria prospectiva ou de liberação, ficando consignado que o critério adotado será conforme estratificação de risco dos casos condicionados à disponibilidade físico-orçamentária; que seja estudada por parte da Gestão a incorporação de serviço de Auditoria concorrente como poderosa ferramenta de gestão não apenas a prospectiva e retrospectiva; **III) Internações psiquiátricas** passarão por análise para posterior regulamentação; **IV)** Os demais itens da regulamentação foram adequados e acordados com as devidas discussões e a minuta final da regulamentação será divulgada aos servidores em momento oportuno. **V)** Após as adequações propostas pelo Comitê, foi colocado o limite de 2 consultas mês, Sra. Deise registra que essa adequação poderá dificultar o tratamento dos paciente crônicos. Sr. Edgar esclarece que em caso de necessidade, o beneficiário poderá solicitar a extração com retirada de guia presencial. Sr. Rafael salienta que a medida é temporária.

3 - SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO DE PROCEDIMENTO REALIZADO POR PARTE DE SERVIDORA: **I)** Sr. Mena trouxe à pauta o caso de uma servidora que, por meio do canal “fale conosco”, solicitou análise e deliberação do Comitê a respeito de seu pedido para ressarcimento de exame realizado na rede credenciada, porém, custeado com recursos próprios. Analisado o descritivo do ocorrido, o Comitê decidiu ser adequado seguir a recomendação do médico assistente que já havia se manifestado quanto ao caso, no sentido de ressarcir o valor que seria custeado pela FUNSERV caso o procedimento tivesse seguido pelo rito comum. A Gestão da FUNSERV fará a devolutiva à servidora.

4 - RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS: **I)** A FUNSERV, por meio de sua Gestão e Presidência deverá levar ao conhecimento do Sr. Prefeito, o mais breve possível, a situação financeira da entidade, bem como as principais necessidades, em especial, a necessidade de elevação da contribuição patronal e a possibilidade de cobertura do déficit da assistência à saúde, excepcionalmente, no exercício 2024; **II)** Deverão ser formuladas as 3 propostas de adequação das contribuições da assistência à saúde para deliberação e definição, pelos órgãos colegiados e, se possível, coletando uma votação dos beneficiários sobre eventual proposta e , consolidação, de uma proposta a ser levada ao Poder Executivo para propositura de Projeto de Lei; **III)** Deverá ser



Comitê de Consultoria e Fiscalização da Assistência à Saúde dos Servidores

finalizado o regulamento mencionado no item 2 desta ata, com base nas tratativas e definições firmadas nesta reunião, até 30/11/2024; a fim de que, tais medidas, passem a ser aplicadas a partir de 01/12/2024. Verificado não haver outros assuntos a serem tratados para o momento, encerraram-se os trabalhos às 10h45, e para constar eu, Rafael Rodrigo Campanholi, Secretário, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada, e posteriormente publicada junto ao site da FUNSERV.

Rafael Rodrigo Campanholi
Secretário

Áurea Íscaro Andrade

Amanda Cristina Nunes Schiavi

Fernanda Siqueira de Carvalho

Fabio Salun Silva

Deise Piccini Lopes Rosa

Paulo Roberto Crespo Rocha

Nilton Hudson Machado

Edgar Aparecido Ferreira da Silva

Juliano Ventura de Oliveira

Fabrício Cesar Mena